Id:0CC56352C487ED6C

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 069/2025.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área de licitações e contratos administrativos, junto à Comissão de Licitações, contando com análise geral de processos licitatórios e defesa administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, inscrito no CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Odilon de Araújo Coelho Neto**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 009.914.123-03, residente e domiciliado no município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: ULISSES LOPES MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 49.141.288/0001-03, com sede na Av. Senador Area Leão, nº 2185, Edif. Manhattan River Center, sala 910, Torre 02, 9º Andar, bairro São Cristovão, CEP 64.051-090, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Ulisses Lopes Mendes,** brasileiro, casado, advogado, pertencentes aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 12.143, portador do CPF nº 012.970.103-37, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 016/2025, vinculado ao Processo Administrativo n° 064/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500-RECURSOS PROPRIOS;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Id:167C499D534DEEA1

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2025.

OBJETO: Assessoria e Consultoria jurídica, com notória especialização em HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECÓLOGICO, incrementando receita de transferência do ICMS, além de subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação, além de assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), na proposição de ações judiciais referentes a este Tributo, destinados à Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, inscrito no CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Odilon de Araújo Coelho Neto**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 009.914.123-03, residente e domiciliado no município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 24.810.028/0001-52, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2019, Horto, CEP 64.052-810, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 11.086, inscrito no CPF nº 031.912.363-41.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 018/2025, vinculado ao Processo Administrativo n° 065/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500-RECURSOS PROPRIOS;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Id:167C499D534DEE99

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 071/2025.

OBJETO: execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, visando a representação judicial e extrajudicial perante a Justiça Comum, Tribunais e demais Instituições fiscalizadoras, em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, inscrito no CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Odilon de Araújo Coelho Neto**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 009.914.123-03, residente e domiciliado no município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.215.839/0001-08, com sede à Rua Tomaz Tajra, nº 346, sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-380, Teresina- PI, representado neste ato por seu administrador Sr. **Daniel Leonardo de Lima Viana**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI nº 12.306, CPF 035.061.533-07, residente e domiciliado em Teresina-PI**.**

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 017/2025, vinculado ao Processo Administrativo n° 066/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" e "e" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FONTE: 500-RECURSOS PROPRIOS;

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Id:10EF33BBDD25EEFE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/2025.

OBJETO: Contratação direta de escritório de Advocacia, voltada para a Assessoria e Consultoria Jurídica à Secretaria Municipal de Saúde, visando coordenar e orientar questões legais de Direito Médico e Gestão de Saúde Pública e Hospitalar que envolvem as atuações da pasta, analisando contratos e documentos de sua competência, emitindo pareceres jurídicos e atuando em demandas judiciais e administrativas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, inscrito no CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada pelo Sr. **Odilon de Araújo Coelho Neto**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 009.914.123-03, residente e domiciliado no município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: FERNANDO GALVAO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 41.134.424/0001-26, com sede na Rua Francisco Azevedo, nº 1574, Sala 04, bairro Jóquei, CEP 64.051-090, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr.**Fernando Galvão Neto**, brasileiro, advogado, pertencentes aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 15.941, inscrito no CPF nº 032.520.553-17, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 019/2025, vinculado ao Processo Administrativo n° 067/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" e "e" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500-RECURSOS PROPRIOS;

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.